

**ADUNIOESTE****SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE  
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)****REITORIA PAGA AÇÃO JURÍDICA RELATIVA A PROMOÇÃO DE CLASSE DURANTE O PROBATÓRIO APENAS PARA ALGUNS DOCENTES**

No último dia 15 de setembro a Diretoria da Adunioeste foi informada por um colega docente que **alguns professores teriam recebido pagamento retroativo referente a verbas indenizatórias devidas pela Reitoria da Unioeste decorrentes de decisão do Tribunal de Justiça do Paraná que amparou o direito de todos os professores da Unioeste à promoção de classe durante o estágio probatório.**

Tal informação causou estranheza a Diretoria da Adunioeste, tendo em vista que o reitor da Unioeste havia informado, em reunião realizada no início de agosto, que somente poderia efetuar o pagamento das verbas indenizatórias devidas aos docentes caso houvesse autorização do governo estadual (SETI).

No dia 16 de setembro foi confirmada, pela Chefia do Gabinete do Reitor, a informação que **alguns docentes de fato receberam pagamento retroativo referente a verbas indenizatórias devidas pela Reitoria da Unioeste decorrentes da decisão do Tribunal de Justiça do Paraná.** A Chefe de Gabinete da Reitoria informou que, alguns docentes que foram promovidos à Classe de Professor Associado neste ano e estavam amparados pela decisão do Tribunal de Justiça, ao serem promovidos à Classe de Associado receberam as verbas indenizatórias devidas referente ao período em que deveriam ter sido promovidos a Associado. Segundo a Chefe de Gabinete, as verbas indenizatórias referentes ao período de Adjunto não foram pagas. Questionada a respeito do critério adotado pela reitoria para efetuar tal pagamento a apenas alguns docentes (promovidos à Classe de Associado) a Chefe de Gabinete informou que a Resolução nº 127/2010 do Conselho Universitário amparava tal procedimento. Tal Resolução “Estabelece critérios para adequação de datas da promoção durante o período de estágio probatório dos docentes da Unioeste”.

Depois de receber tal informação a Assessoria Jurídica da Adunioeste em Curitiba indicou que a Diretoria do sindicato deveria solicitar oficialmente ao Reitor “**esclarecimento sobre tal situação que elucidie o tratamento desigual conferido aos demais docentes demandantes**” amparados pela mesma decisão do Tribunal de Justiça. Tal documento, enviado pela Assessoria Jurídica, foi protocolada na Reitoria dia 21 de setembro. Dia 22 de setembro o presidente do sindicato solicitou ao Gabinete da Reitoria uma audiência com o reitor para tratar do assunto. **A Diretoria da Adunioeste aguarda que tal audiência seja agendada o mais rápido possível para que o reitor possa esclarecer essa controversa situação que, salvo melhor juízo, caracteriza um tratamento desigual, discriminatório, a docentes amparados por uma mesma decisão judicial.**

A Diretoria da Adunioeste também solicitará audiência ao Juiz da 3ª Vara Civil de Cascavel, onde foi interposta em junho de 2002 a ação judicial. Nessa audiência a Assessoria Jurídica do sindicato pretende tratar do assunto e informar o juiz a respeito do procedimento adotado pela reitoria da Unioeste.

**Tendo em vista que a reitoria da Unioeste afirmava que somente poderia utilizar os recursos da Unioeste para pagar os docentes caso houvesse autorização da SETI cabe ao reitor responder algumas questões: A SETI voltou atrás e autorizou o pagamento? Porque apenas alguns docentes receberam? Qual foi o critério adotado pela Reitoria para pagar a alguns e não a todos? Se a Reitoria teve autonomia para pagar a alguns porque não tem autonomia para pagar a todos? Os docentes aguardam uma resposta.**